

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, em apoio à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, torna pública a abertura de pré-seleção.

Sobre o cargo

Diretor de programa – DAS 101.5 – no Gabinete da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDG/ME).

Área de Atuação

Assessoria na prospecção, formulação e implementação de ações estratégicas destinadas a facilitar a vida dos cidadãos e das empresas na relação com o Governo Federal.

Atribuições do Cargo

Identificar boas práticas, em nível mundial, de otimização e desburocratização da administração pública. Formular estratégias e projetos integrados para avanços do Governo Federal na simplificação de sua relação com os cidadãos e as empresas. Gerir carteira de projetos, monitorando os prazos e as entregas e, principalmente, comunicando e envolvendo os interessados. Representar a Secretaria em eventos e reuniões. Elaborar e analisar proposições normativas e legislativas, com o objetivo de apoiar tecnicamente e juridicamente a decisão do Secretário Especial na agenda de desburocratização.

Entregas

- Manter o Secretário informado sobre tendências e práticas mundiais de referência na agenda de desburocratização;
- Contribuir fortemente para a identificação e desenho de projetos e medidas destinadas à simplificação da relação dos cidadãos e empresas com o Governo Federal;
- Protagonizar a viabilização de ações significativas para avanços na desburocratização e do governo digital, articulando órgãos de governo, sociedade civil e setor privado.

Município de atuação

Brasília/Distrito Federal

Quem pode participar

Profissionais da área pública e da iniciativa privada que preencham os *Requisitos para a ocupação do cargo*.

Remuneração

Nome do cargo	DAS	QTD	Valor de Referência
Diretor de Programa	Nível 5	01	R\$ 13.623,39

Despesas de participação

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos desta pré-seleção correrão por conta dos participantes, os quais não terão direito a quaisquer ressarcimentos. Não há pagamento de taxa de inscrição para participação.

Inscrição

- Onde: Exclusivamente, via *Internet*, no endereço eletrônico www.enap.gov.br
- Quando: a partir das 18h do dia 04/11/2019 até às 23h59min do dia 11/11/2019
- Como: Envio do formulário de inscrição, incluindo link para o currículo no *LinkedIn*, *Sigepe – Banco de Talentos – Servidores* ou *plataforma Lattes*.
- No caso de envio de mais de um formulário, por CPF, será analisado o último formulário enviado pelo postulante/CPF.

Local de realização das etapas presenciais

Eventuais etapas presenciais, se necessárias, ocorrerão em Brasília – Distrito Federal.

Requisitos para a ocupação do cargo

Com o objetivo de qualificar a ocupação de cargos do Governo Federal, o Decreto 9.727/2019 estabeleceu critérios e requisitos para a nomeação de profissionais em cargos comissionados.

Assim, para que possa ser nomeado, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes critérios gerais:

- ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatíveis com as *Atribuições do Cargo*;
- cumprir requisitos gerais de elegibilidade para qualquer cargo (vide [Lei Complementar nº 64/ 1990, Art. I, inciso I](#)).

Além disso, cargos de níveis mais altos contam com requisitos específicos. No presente caso, o candidato selecionado deverá atender a PELO MENOS UM dos critérios abaixo:

- possuir experiência profissional de ao menos cinco anos em atividades relacionadas [às áreas de atuação da SEDG/ME](#) (ver art. 126) OU às *Atribuições do Cargo* descritas neste regulamento.
- possuir título de mestre ou doutor em área relacionada às atividades da SEDG/ME OU às *Atribuições do Cargo* descritas neste regulamento.
- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior no Poder executivo, legislativo ou judiciário, em nível municipal, estadual, distrital ou federal, por no mínimo três anos.

A adequação do candidato aos critérios acima deverá ser informada no formulário de inscrição, nos campos específicos e poderá ser objeto de verificação posterior por qualquer meio.

Critérios de perfil por competências

Além dos requisitos acima, buscamos profissionais com um perfil definido e com competências específicas. Assim, os candidatos serão avaliados de acordo com a lista de competências abaixo:

Competências gerenciais	
Orientação para Resultados	Capacidade de organizar e orientar o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas organizacionais, de tomar decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e do cálculo de riscos.
Negociação	Capacidade de criar situações e ambientes favoráveis a acordos nas relações internas e externas da organização, que sejam efetivos para a solução de problemas e satisfatórios para as partes envolvidas.
Visão sistêmica e Estratégica	Capacidade de entender e comunicar o contexto e de perceber cenários futuros, delinear perspectivas de longo prazo alinhadas aos objetivos organizacionais, permitindo prospectar oportunidades, superar obstáculos, calcular riscos e planejar ações.
Inovação e Gestão de Mudança	Capacidade de pensar de forma ousada e inventiva, de criar ambientes que suportam novas abordagens e experimentação, com a gestão inteligente de riscos, e de antecipar e impulsionar mudanças estratégicas e operativas para responder às transformações do contexto, considerando a visão e a missão organizacional.
Comunicação	Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo-se a dinâmica produtiva das interações, internas e externas, no ambiente de trabalho.
Resiliência	Capacidade de lidar efetivamente com a pressão, mantendo-se otimista, mesmo sob condições adversas. Recupera-se rapidamente de reveses.
Competências Técnicas	
Elaboração de proposições normativas e legais	Habilidade em planejar, supervisionar e executar ações relativas à formulação e redação de proposições normativas e legislativas.
Direito Comparado	Habilidade em analisar diferenças e semelhanças dos diversos ordenamentos jurídicos do mundo
Gestão de projetos	Capacidade de planejar, executar e acompanhar programas, portfólios e projetos

Requisito

Fluência em inglês	Capacidade de compreender e de se comunicar oralmente e por escrito na língua inglesa.
--------------------	--

Etapas de avaliação

Etapa	Formato	Conteúdo	Aprovação
Etapa I - Avaliação técnica	Eliminatória e classificatória	<p>Preenchimento de formulário de inscrição com envio das seguintes informações e documentos, conforme instruções deste regulamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de atendimento aos requisitos para ocupação do cargo.; • Teste de conhecimento genérico sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Raciocínio analítico; • Raciocínio lógico. • Carta de recomendação; • Vídeo de 2 minutos; • Apresentação de slides; • Minuta de ato normativo/legislativo; • Currículo no formato linkedIn, lattes ou banco de talentos. 	<p>Serão aprovados para a segunda etapa os primeiros 20 colocados dentre os participantes que obtiverem um percentual de acerto maior ou igual a 80% no teste de conhecimento e que enviem os materiais solicitados com os conteúdos e formatos nos termos do regulamento.</p>
Etapa II - Avaliação técnico-comportamental	Eliminatória e classificatória	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de vídeo, carta de recomendação, apresentação de slides e minuta de ato normativo/legislativo • Entrevista <i>online</i> por competências 	<p>Serão pré-selecionados os 10 participantes mais bem colocados na primeira etapa e não eliminados na segunda etapa</p>

Processo de avaliação

O processo de avaliação envolverá a análise dos seguintes requisitos, na ordem disposta a seguir:

Requisito	Descrição
	Etapa I – Avaliação Técnica
1º. Inscrição	Envio do questionário de inscrição completo.
2º. Atendimento aos Requisitos para ocupação do cargo	Declaração de Atendimento aos critérios gerais e específicos
3º Inserção de currículo	Inserção de currículo no formato linkedIn, lattes ou banco de talentos
4º Inserção da Carta de Recomendação, Vídeo, Apresentação de slides e minuta de ato normativo e legislativo	Inserção adequada dos arquivos viabilizando as análises previstas para a Etapa II

5º Teste de Conhecimento	Obtenção de percentual de acerto igual ou superior a 80% e classificação por pontuação obtida.
Etapa II – Avaliação técnico-comportamental	
1º Carta de recomendação	Análise da carta de recomendação de profissional que possa relatar situações/projetos nos quais o participante demonstrou aderência aos critérios de perfil por competências
2º Vídeo	Análise de vídeo com no máximo 2 minutos disponibilizado por meio de link para repositório público ou privado acessível pelos avaliadores, com apresentação de proposta de medida para facilitação da relação entre cidadão e/ou empresas com o Governo Federal. Serão atribuídos até 2 pontos por dimensão de avaliação, com pontuação máxima de até 10 pontos.
3º Apresentação de slides	Análise de apresentação com no máximo 5 slides (disponibilizada no formato .pdf ou .ppt), comunicando a proposta apresentada no vídeo. Serão atribuídos até 2 pontos por dimensão de avaliação, com pontuação máxima de até 10 pontos.
4º Minuta de ato normativo ou legislativo	Análise de documento (disponibilizado no formato .doc ou .pdf), com no máximo duas páginas, contendo minuta de proposição normativa ou legislativa integrante da proposta de desburocratização apresentada. Serão atribuídos até 2 pontos por dimensão de avaliação, com pontuação máxima de até 10 pontos.
5º Entrevistas online	Participação em entrevista online para avaliação de comportamento por meio de matriz de indicadores comportamentais elaborada conforme as competências gerenciais e técnicas necessárias para o perfil do cargo. Algumas perguntas deverão ser respondidas em inglês para teste do nível de conhecimento do participante no idioma.

Em relação ao conteúdo dos vídeos, slides e minuta de ato normativo, a comissão de avaliação eliminará os participantes cujas produções:

- Não estejam acessíveis;
- Contenham erros grosseiros de português;
- Possuam conteúdo impróprio ou divergente do solicitado.

Os vídeos, apresentação/slides e minutas de normativos serão analisados por comissão avaliadora, que atribuirá notas de 0-2 a cada uma das seguintes dimensões:

Tabela de dimensões de avaliação

Dimensão	Vídeo	Apresentação/slides	Minuta de Normativo
Criatividade	x	x	
Qualidade da narrativa	x	x	x
Objetividade	x	x	x
Respeito às regras de coesão, concordância verbal e nominal e emprego de vocabulário adequado	x	x	x
Demonstração de capacidade de pesquisa e uso de referência internacional	x	x	
Respeito às técnicas legislativas			x

Exequibilidade			x
----------------	--	--	---

Responsabilidades dos participantes

- Veracidade das informações declaradas na pré-seleção;
- Efetivação da inscrição e participação das etapas da pré-seleção conforme o cronograma e orientações da Enap;
- Acompanhamento do andamento da pré-seleção e cronograma atualizado.

Cronograma preliminar

Etapa	Atividade	Responsável	Dias	Data de início	Data de término
Recrutamento	Publicação do Regulamento	Enap	1	04/11/2019	04/11/2019
	Divulgação	Enap/ SEDG	7	04/11/2019	10/11/2019
	Inscrições com questionário qualificado e <i>upload</i> dos documentos solicitados	Enap	8	04/11/2019	11/11/2019
Pré-seleção Etapa I - Avaliação técnica	Verificação do Atendimento dos Requisitos da 1ª Etapa e pontuação	Enap/ Comissão de Avaliação	2	12/11/2019	13/11/2019
	Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa	Enap	1	13/11/2019	13/11/2019
	Período de Esclarecimentos da 1ª Etapa	Postulantes	1	14/11/2019	14/11/2019
	Análise dos Esclarecimentos	Enap/ SEDG Comissão	1	18/11/2019	18/11/2019
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa e início da 2ª Etapa	Enap	1	18/11/2019	18/11/2019
Pré-seleção Etapa II - Avaliação técnico-comportamental	Realização das entrevistas online - 30 minutos	Enap	7	20/11/2019	26/11/2019
	Consolidação da avaliação da 2ª Etapa	Comissão especializada	8	20/11/2019	27/11/2019
	Divulgação do resultado provisório da 2ª Etapa	Enap	1	27/11/2019	27/11/2019
	Período de Esclarecimentos da 2ª Etapa	Enap	1	28/11/2019	28/11/2019
	Análise dos esclarecimentos	Enap	1	29/11/2019	29/11/2019
	Divulgação do resultado definitivo da pré-seleção	Enap	1	29/11/2019	29/11/2019
	Apresentação à SEDG da lista contendo os 10 (dez) nomes pré-selecionados	Enap	1	02/12/2019	02/12/2019

Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas e esclarecimentos serão recebidos por meio de protocolo específico em cse.enap.gov.br

Ao final de cada etapa, será publicado resultado provisório e os participantes poderão solicitar esclarecimentos sobre a avaliação efetivada, sem a possibilidade de inclusão/retificação de informações prestadas dentro do cronograma.

Resultado da pré-seleção

A Enap encaminhará à SEDG/ME a lista com 10 participantes pré-selecionados, em ordem alfabética.

A participação neste processo seletivo é voluntária e não confere aos participantes o direito subjetivo à ocupação de cargo em comissão ou função comissionada, nem precedência e direito à nomeação em face de quaisquer outros postulantes, bem como não descaracteriza a natureza discricionária de nomeação para cargo ou função comissionada.

Fundamentação

Decreto 9.727, de 15 de março de 2019

Processo SEI Enap no. 04600.006179/2019-19